



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Programa
Ensinar
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UEMA



EDITORA UEMA

Orientações Acadêmicas Programa Ensinar

Entendendo o processo
acadêmico



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



EXPEDIENTE

Carlos Orleans Brandão Júnior
Governador

Felipe Costa Camarão
Vice-Governador

Walter Canales Sant'Ana
Reitor

Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

Maria Goretti Cavalcante de Carvalho
Coordenadora Geral do Programa Ensinar

Washington Luís Rocha Coelho
Coordenador Adjunto do Programa Ensinar

Marilda de Fatima Lopes Rosa
Coordenadora Pedagógica

Weyffson Henrique Luso dos Santos
Coordenador de TCC e Estágio

Fernando Marques de Oliveira Moucherek
Coordenador de Projetos



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Programa
Ensinar
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UEMA



EDITORA UEMA

Orientações Acadêmicas Programa Ensinar

Entendendo o processo
acadêmico

PROGRAMA ENSINAR

Organização

Maria Goretti Cavalcante de Carvalho
Coordenadora Geral do Programa Ensinar

Marilda de Fatima Lopes Rosa
Coordenadora Pedagógica do Programa Ensinar

Weyffson Henrique Luso dos Santos
Coordenador de TCC e Estágio do Programa
Ensinar

Autores

Jackson Ronie Sá da Silva
Maria Goretti Cavalcante de Carvalho
Marilda de Fatima Lopes Rosa

Diagramação

Pedro Lima da Silva

Revisão

Maria Goretti Cavalcante de Carvalho

EDITORA UEMA

Divisão de Editoração

Jeanne Ferreira de Sousa da Silva

Editor Responsável

Jeanne Ferreira de Sousa da Silva

Conselho Editorial

Alan Kardec Gomes Pachêco Filho
Ana Lucia Abreu Silva
Ana Lúcia Cunha Duarte
Cynthia Carvalho Martins
Eduardo Aurélio Barros Aguiar
Emanoel Cesar Pires de Assis
Emanoel Gomes de Moura
Fabiola Oliveira Aguiar
Helciane de Fátima Abreu Araújo
Helidacy Maria Muniz Corrêa
Jackson Ronie Sá da Silva
José Roberto Pereira de Sousa
José Sampaio de Mattos Jr
Luiz Carlos Araújo dos Santos
Marcelo Cheche Galves
Marcos Aurélio Saquet
Maria Medianeira de Souza
Maria Claudene Barros
Rosa Elizabeth Azevedo Marinho
Wilma Peres Costa

2023 – Governo do Estado do Maranhão PROGRAMA ENSINAR

1ª Edição – Ano 2023 – E-Book On-line

Realização:

Programa de Formação de Professores da UEMA – ENSINAR
Cidade Universitária Paulo VI - Jardim São Cristóvão São Luís – MA CEP: 65.055-310
CNPJ: 06.352.421/0001-68 | Telefone: (98) 2016-8210
E-mail: programaensinarcgeral@gmail.com
Site: <https://www.ensinar.uema.br/>

C331o

Carvalho, Maria Goretti Cavalcante de (Org.).

Orientações acadêmicas do Programa Ensinar [recurso eletrônico] / Maria Goretti Cavalcante de Carvalho; Jackson Ronie Sá-Silva; Marilda de Fátima Lopes Rosa; Weyffson Henrique Luso dos Santos (Orgs.) – São Luís, 2023.

E-book (22 p.).

E-book, no formato PDF.

ISBN – 978-85-8227-325-8

1. Organização acadêmica. 2. Práticas Pedagógicas. 3. Coordenação Pedagógica Desigualdades educacionais. I. Título.

CDU: 378.115

Elaborada por: Luciana de Araújo CRB 13-445

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. SOBRE A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	7
2. DA HISTÓRIA À PRÁTICA	10
3. ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS CONFORME RESOLUÇÃO 1477/2021	14
3.1 Da Seleção e Admissão	14
3.2 Do Trancamento do Curso	15
3.3 Da Frequência	15
3.4 Do Tratamento Excepcional	16
3.5 Do Aproveitamento de Disciplina	16
3.6 Do Regime Disciplinar do Corpo Discente	16
3.7 Ausência de Aulas Devido à Convicção Religiosa	18
3.8 Mudança de Curso	19
3.9 ENADE	20
3.10 Estágio Supervisionado	20
3.11 Atividades Teórico-Práticas – ATP	20
3.12 Integralização Curricular	21
3.13 Das Disciplinas Optativas	21
4. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE POLO	22
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

APRESENTAÇÃO

Olá!

As ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS, ora apresentadas, têm como objetivo proporcionar, ao corpo discente, diretrizes seguras e significativas para a compreensão do fluxo administrativo e pedagógico da vida acadêmica, principalmente pela necessidade de o/a discente ter consciência dos processos que iniciam com o seu ingresso e culminam com a sua colação de grau, passando pelo curso em si, com as disciplinas, estágios supervisionados, Trabalhos de Conclusão de Cursos e suas circunstâncias acadêmicas.

Tais orientações proporcionarão aos/às discentes uma fonte segura de trajetória acadêmica, conforme o Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA (Resolução 1477/2021), dispositivo institucional, necessário e bem-vindo. Esperamos que estas ORIENTAÇÕES sirvam, de forma objetiva, para que a comunidade acadêmica do Programa ENSINAR Formação de Professores da UEMA tenha uma referência para as suas necessidades e soluções neste fluxo administrativo e pedagógico.

Nesta oportunidade, trazemos dois dropes importantes para reflexões sobre a Formação de Professores pelo Programa ENSINAR, com vistas na História da Educação e nas Práticas de Ensino de Ciências. Boa leitura!



Profa. Dra Maria Goretti Cavalcante de Carvalho

Doutora em História na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Coordenadora Geral do Programa Ensinar de Formação de Professores da UEMA. Coordenadora do Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID/UEMA. Professora Adjunta da UEMA.

1 SOBRE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

O estudo das doutrinas pedagógicas é um elemento importante, indispensável na formação de educadores. Dá-lhes ideias gerais sobre as questões essenciais da educação. E Roma foi dividida em três períodos: o período antigo, da fundação de Roma até a conquista da Grécia (753-146); o período de transição, conquista da Grécia ao reinado de Adriano (146 A. C.-117 D.C.).

Caracteriza-se pela introdução da língua, costumes de ideias gregas, o período greco-romano, do reinado de Adriano ao ano 200. A cultura grega faz parte da educação.

O ideal é formar magistrados e oradores.

No período antigo os romanos tiveram como ideal a preparação de uma juventude forte e guerreira, com a qual o Estado pudesse contar. Esta formação foi essencialmente prática e utilitária. Já se aplicava a máxima tão repetida em nossos dias: a escola para vida. As artes só foram cultivadas enquanto correspondiam às necessidades da vida.



Prof. Ma. Marilda de Fátima Lopes Rosa

Coordenadora Pedagógica do Programa Ensinar de Formação de Professores da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Mestre em Ciências da Educação no Instituto Latino-americano y Caribeño (IPLAC). Professora da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Educação na Família – Durante quatrocentos ou quinhentos anos a família foi praticamente a única escola da juventude romana. A educação era muito séria e dava excelentes resultados. Algumas famílias abastadas encarregavam um escravo letrado de dar a seus filhos as noções mais indispensáveis; mas nunca lhe deixavam completamente este cuidado porque o escravo era para o filho antes adulator do que mestre.

O pai era o educador e companheiro do filho. Pobre, formava-o para o trabalho, rico, ensinava-lhe leitura, escuta, elementos de cálculo e fortificava o seu corpo com exercícios corporais proporcionados a sua idade: manejo das armas, natação, equitação. Acrescentavam às vezes instrução sumária, noções de agrimensura, de astronomia e de geografia. Todo cidadão devia conhecer o código prático e a lei das Doze Tábuas.

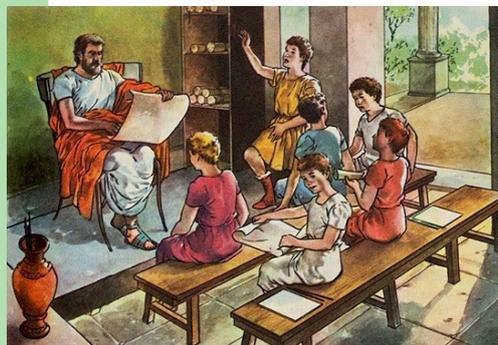
A educação era eminentemente moral e religiosa. Cada dia o menino tomava parte nas orações recitadas pelo pai; as festas de família, eram numerosas, tinham todos algo religioso. Os jovens

desde os dezesseis anos aprendiam praticamente os seus deveres de cidadãos.

Figura 1 - Escola Romana, período antigo (753-146).

Escolas

Algumas escolas foram fundadas durante a última parte deste período e eram dirigidas quase todas por escravos. Estas escolas eram chamadas Ludi (ludus, jogo, esporte); os mestres chamavam-se “ludi magistri”. O menino ia a escola acompanhado pelo pedagogo, que era geralmente escravo de confiança. Não havia ensino superior propriamente dito. A religião era estudada com cuidado, mas particularmente nos colégios sacerdotais.



Fonte: <https://www.romapravoce.com/escola-na-roma-antiga/>

Já no período de transição as escolas tornaram-se mais numerosas. A princípio, o programa era das escolas antigas. Pouco a pouco ampliou-se pela introdução dos estudos literários. Este gênero de estudos chamado de humanistas foi inaugurado pelo ano 230 A. C. Os jovens estudavam os autores e se exercitavam na declamação; alguns até seguiam cursos de dialética e retórica sob a direção de mestres gregos honrados com o título de grammatici. Assim inaugurou-se o ensino secundário.

No período Greco-Romano quando a Grécia passou a ser província romana, os estudos foram para a gramática, a eloquência e o direito. O ensino organizou-se pouco a pouco e Roma possuiu escolas elementares secundárias e superiores. As escolas públicas ou particulares estavam sob a direção do literator ou grammatista. As matérias essenciais do curso de estudos eram leitura, escrita e cálculo. Os alunos aprendiam caracteres latinos e gregos. Nas escolas secundárias, os alunos eram preparados para as carreiras liberais e empregos públicos. A fundação do Ateneu pelo imperador Adriano, foi o primeiro passo para organização das universidades romanas. Foram criadas cadeiras de medicina, matemática e mecânica aplicada. Ao mesmo tempo foi assegurado o recrutamento de alunos por meio de bolsas dadas a meninos pobres.

Outros imperadores aperfeiçoaram a obra e as escolas superiores de Roma e de Constantinopla tornaram-se verdadeiras universidades, regidas por uma legislação minuciosa e severa.

O literator era pouco estimado, e não tinha direito ao título de professor e nunca participou das honras e privilégios do grammaticus nem do rhetor. Cada mestre ensinava a seu modo porque os Romanos nunca procuravam regulamentar os estudos. Os alunos levavam a escola a modo de livros, rolas colocadas em estojos cilíndricos, tabuinhas cobertas de cera para os exercícios de escrita e saquinhos cheios de tento para os exercícios de leitura e cálculo. A escola abria-se ao romper do dia, e durava o dia todo, com curto intervalo para jantar. As punições eram severas. A correção se aplicava por meio da fêrula ou de dum chicote de correias. Mesmo assim e com a maior liberdade fundaram numerosas escolas de todos os graus, as quais deram ao Estado, não só cidadãos devotados, mas “um contingente, renovado sem cessar, de homens eminentes, à altura da incumbência sempre maior que tanto as circunstâncias como a ambição impuseram a Roma (A. Baudrillart. A educação em Roma, p. 55)”.

Os romanos fundaram nas cidades importantes muitos estabelecimentos de instrução. Lião com seus cursos de poesia e eloquência; Autum contou com um grande número de estudantes. Lagres possuiu várias cadeiras de gramática e retórica; Arles, Nimes, Tolosa, tiveram escolas onde se ensinava gramática, dialética, astrologia, medicina e jurisprudência. O corpo docente compreendia ordinariamente três oradores e dez gramáticos para a língua latina, cinco sofistas e dez gramáticos para língua grega, um professor de filosofia transcendental, e dois para as lições de jurisprudência.

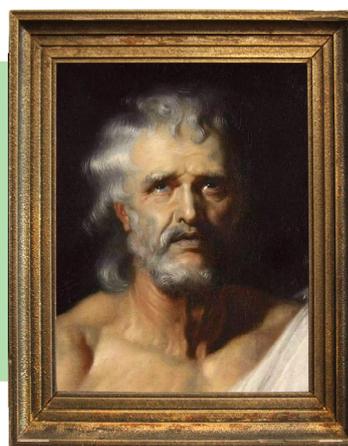
Além do ordenado oficial e algumas vezes uma contribuição oficial cobrada das famílias, os mestres tinham vários privilégios inscritos nas leis. O mais importante era a isenção de impostos, favor imenso, sobretudo quando a penúria do fisco os tornou exorbitantes. Difundiram saberes, contribuíam muito com a educação em Roma e aconselhavam seus alunos a exercer considerável influência nos destinos do império.

Alguns Escritores e Educadores Romanos (1 a.C)

Figura 2 - Pintura de Peter Paul Rubens de Sêneca a caminho da morte

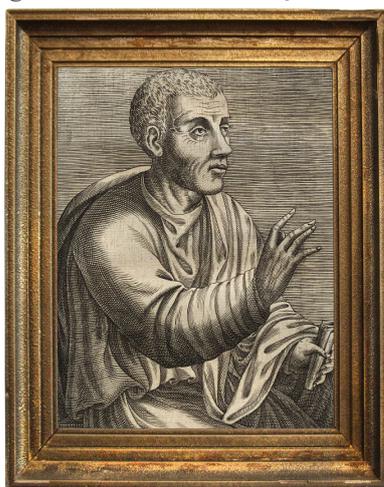
Sêneca (04 -65 a.C.)

Recebeu em Roma uma educação muito completa. Foi preceptor de Nero. Toda a obra moral de Sêneca reflete as suas preocupações pedagógicas. Reconhecia a necessidade dos exercícios físicos. Ele primava pela educação, exercitando a memória e ornando o espírito com bons pensamentos.



Fonte: www.em.com.br

Figura 3 - Marcus Fabius Quintilianus



Fonte: Getty-Images

Quintiliano (35 -95 d.C.)

Para ele a educação deve começar desde a infância porque as impressões são tão vivas quanto o coração é mais puro. Sustenta que a instrução comum é preferível a particular. Para Quintiliano é dever do mestre estudar os seus alunos, conhecer os seus talentos, as suas qualidades intelectuais, a fim de os dirigir mais seguramente na escolha de uma vocação. Recomenda fazer os meninos brincar; o momento do jogo é muito favorável para os observar e conhecer.

Referências

QUINTILIEN intitution oratoire. **Histoire de la pedagogie**. 4º ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1951.

2 DA HISTÓRIA À PRÁTICA

A Ciência é uma instituição social que (re) cria, (re) produz, influencia e (des) autoriza conhecimentos. Ela gera, gesta e libera para consumo em sociedade um sem número de teorias, leis, conceitos, proposições, ideias e noções que são sistematizadas a partir de uma lógica que tenta ser universalizante e que é conhecida como método científico. As metódicas, as casuísticas, os dados, as estatísticas, as compreensões, as percepções, os discursos, as representações, os pressupostos, as hipóteses, as teses, etc., no final das contas, serão canalizadas para a sociedade e incorporadas de forma consciente ou não pelos grupos sociais, pelas comunidades, pelas pessoas.

A pedagogização do consumo dos produtos científicos se faz principalmente pelos processos educativos sistematizados e a escola é o local privilegiado para comunicar sobre a Ciência e sua metódica. Esta afirmação não exclui outros processos educativos e outras instituições sociais que podem dizer sobre a Ciência: mídia e seus artefatos culturais (em destaque as redes sociais), família, instituições religiosas, justiça, etc. Mas, ao focalizarmos a educação formal e sistematizada, entra em cena o ensino de Ciências. Aqui se instalará outras discussões, outras pedagogias e outros campos de intervenção para apresentar a Ciência: as estratégias de ensino; as didáticas (mais especificamente as didáticas da Ciência), as metodologias e suas variadas concepções teórico-metodológicas; os currículos, etc.

Acredito numa Ciência não neutra e defendo a ideia de um ensino de Ciências crítico, problematizador, democrático e socialmente relevante. Ao dizer isto, me refiro à ideia de uma Ciência contraditória, posicionada e que pode ser inclusiva, excludente, acessível, inacessível, democrática, autoritária, complexa, inteligível, ética, antiética, etc.

Compreendo que o ensino de Ciências deva ser criativo e articulado a ideias variadas, multicultural, interdisciplinar, contextualizador, epistemologicamente diversificado e, principalmente, que desenvolva práticas curriculares que construam aprendizagens significativas, empoderantes e comprometidas com saberes plurais e com o bem-estar das pessoas no mundo.



Prof. Dr. Jackson Ronie Sá-Silva

Diretor do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura do Programa Ensino de Formação de Professores da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Pós-Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutor em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professor Adjunto do Departamento de Biologia da Universidade Estadual do Maranhão (DEBIO-UEMA). Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE-UEMA). Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva em Rede da Universidade Estadual Paulista e Universidade Estadual do Maranhão (PROFEI / UNESP / UEMA). Líder do Grupo de Pesquisa Ensino de Ciências, Saúde e Sexualidade (GP-EN-CEX / UEMA / CNPq).

Para que tenhamos um ensino de Ciências com esses qualitativos por mim anunciado, torna-se produtivo e relevante pensarmos na ideia de currículo. Que currículo de Ciências se almeja para as práticas pedagógicas num ensino de Ciências desta forma? Vejamos algumas possibilidades de currículos que atendam aos pressupostos defendidos por mim para que seja efetivado um ensino de Ciências crítico e problematizador:

- ❖ **Um currículo** que permita conexões teóricas e práticas entendendo a teoria e a prática como movimentos indissociáveis e complementares;
- ❖ **Um currículo** que ultrapasse o conceito fechado de currículo como conjunto de disciplinas;
- ❖ **Um currículo** que visibilize práticas educativas envoltas por conhecimentos sistematizados, mas que valorize as ideias prévias dos sujeitos da educação e que adicione à ideia de currículo as práticas sociais e os artefatos culturais como produtores de discursos que se materializam em representações no dia a dia (mídia, artes, cinema, brinquedos, músicas, internet, redes sociais, etc.);

Enfim, reconhecer a ideia de currículo cultural que se apresenta nas diversas instituições sociais (escola, universidade, família, instituições religiosas, instituições jurídicas, medicina, etc.) produzindo educações a todo instante.

O ensino de Ciências precisa ser desenvolvido a partir de práticas curriculares assentadas em formas de ensinar e aprender que façam com que os sujeitos da educação entendam os sentidos, os objetivos e os interesses da Ciência. Práticas curriculares que instiguem para a compreensão do conhecer o conhecer; do por que conhecer; do como conhecer e, principalmente, “do porque a Ciência quer que conheçamos desta forma e não daquela” e “do como a Ciência faz para que não conheçamos desta

“Não há nada a temer
na vida, apenas tratar de
compreender.”

Marie Curie



Figura 4: Imagem usada na campanha: como priorizar a educação.

Fonte: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/como-priorizar-a-educacao/>

forma e sim daquela”, ou seja, precisamos, a partir do ensino de Ciências, da educação infantil à pós-graduação exercitar uma vontade de saber hipercrítica. Uma vontade de saber que é fruto da própria lógica científica: conhecer infinitamente.

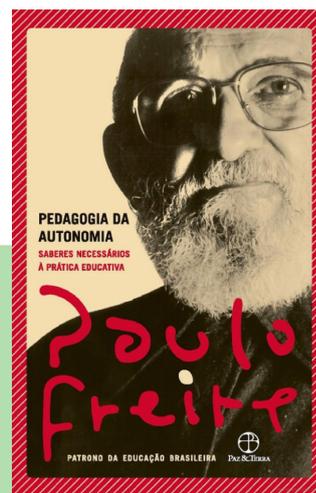
Entendo por práticas curriculares determinadas ações docentes e discentes que valorizam a sistematização, o cuidado acadêmico, o olhar curioso e produtivo, a dúvida como ferramenta epistemológica, o fazer teórico, a prática do pensamento e as vivências dos sujeitos em diferentes contextos sociais. Sendo assim, praticar o currículo ou vivenciar o currículo mobiliza nos sujeitos algumas dimensões que são importantes nos processos complexos e variados de ensinamentos e aprendizagens no campo das Ciências Naturais (Biologia, Física e Química): observar, questionar (estímulo às perguntas e às problematizações), ler (diferentes leituras de mundo), compreender, calcular, experimentar, experienciar, sintetizar pensamentos, realizar conclusões, propor outras possibilidades de ver os objetos (materialidades e imaterialidades), etc.

PRÁTICAS CURRICULARES

Práticas curriculares são intencionalidades estimuladas por conceitos, atitudes e procedimentos guiados por didáticas, metodologias e pedagogias diversas que intentam o desenvolvimento de aprendizagens nos sujeitos da educação (professores, professoras, alunos, alunas). No ambiente universitário as práticas curriculares – nos cursos de licenciatura – podem ser também entendidas como metódicas pedagógicas que se utilizam dos pressupostos universitários do ensino, da extensão e da pesquisa para a construção de vivências em ambientes formais ou não formais de educação. Sendo assim, as práticas curriculares exercem papel relevante na formação da futura professora e do futuro professor porque permite uma formação o mais integral possível.

O exercício das práticas curriculares nas dimensões político-social (se refere à discussão curricular das demandas sociais, políticas e culturais consideradas urgentes e importantes na sociedade que precisam ser problematizadas na formação de professoras e professores), educacional (discussão curricular de temas educacionais considerados de relevância para a formação docente) e escolar (discussão curricular que focaliza a escola como local social de aprendizagens) tem por objetivo principal desenvolver aprendizagens múltiplas na formação docente. Estas aprendizagens devem ser acionadas quando das necessidades dos sujeitos, seja numa dimensão prática da vida (resolução de um problema diário), numa dimensão mais complexa do ser e estar no mundo (pensar sobre algo para poder materializar o que foi refletido) ou no exercício da prática docente (situações-problemas que aparecem no cotidiano da docência).

Figura 5: Capa do Pedagogia da Autonomia, de Paulo Freire.



Fonte: google.com.br/books/edition/Pedagogia_da_autonomia/

Última obra de Paulo Freire publicada em vida, Pedagogia da autonomia é um livro conciso, de poucas páginas e muitas lições.

Ainda, as práticas curriculares são ações planejadas visando diversos fins educativos. Destacamos alguns:

1. **Promover a compreensão dos conceitos que a Ciência** produz e que estão presentes nos vários campos do conhecimento (Matemáticas, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Ciências Humanas, etc.);
2. **Promover as conexões** entre os conhecimentos científicos e as vivências cotidianas;
3. **Suscitar nos sujeitos o pensamento crítico** e a construção de conhecimentos para uso na família, no trabalho, nos estudos e no lazer;
4. **Estimular os sujeitos para que usem os conhecimentos** vivenciados e produzidos e que possam compreender o estar no mundo e as contradições que se apresentam;
5. **Utilizar os aparatos científicos e tecnológicos** disponibilizados socialmente tendo a percepção de que podem ser instrumentos de inclusão e exclusão;
6. **Perceber que através dos conhecimentos científicos são acionadas aprendizagens** úteis para o exercício da cidadania, da democracia e dos direitos sociais.

As competências e habilidades listadas acima poderão ser os resultados de práticas curriculares a serem desenvolvidas na formação de professoras e professores da Educação Básica em universidades ou Centros de Formação Docente, quer seja em formação universitária, formação continuada ou formação em nível de pós-graduação (lato e strictu sensu).

Como as Práticas Curriculares podem ser desenvolvidas no ensino de Ciências Naturais?

1 Através do desenvolvimento de projetos temáticos envolvendo os/as alunos/as, a escola ou outros espaços não-formais da comunidade.

2 Através de atividades como análise do conteúdo de livros didáticos e paradidáticos das diferentes disciplinas da Educação Básica.

3 Através de atividades de produção de textos e outros materiais didáticos e paradidáticos.

4 Através de palestras de professores/as da Educação Básica sobre questões importantes relativas ao conteúdo e à metodologia das disciplinas sob sua responsabilidade.

5 Através de palestras e discussões com alunos que realizaram seus Trabalhos de Conclusão de Curso relacionados com o ensino ou a difusão do conhecimento das disciplinas da Educação Básica na escola ou em espaços não-formais.

3 ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS CONFORME RESOLUÇÃO 1477/2021

Importante!

O conteúdo a seguir é essencial, pois apresenta informações fundamentais para a compreensão do processo acadêmico do **Programa Ensinar**.

3.1 Da Seleção e Admissão

Art. 137 - Parágrafo único. Não será concedida a readmissão nos cursos de programas especiais, dadas as suas especificidades.

Art. 151 - O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar sua matrícula, nas datas previstas no Calendário Acadêmico do semestre letivo para o qual foi classificado, perderá o direito à vaga nesta Universidade.

Art. 152 - A solicitação de matrícula na Uema será feita pelo estudante ou seu representante legal, via Sistema Acadêmico, em cada período do ano letivo, conforme Calendário Acadêmico e atendendo às normas institucionais.

§ 1º A matrícula, quando efetivada por terceiro, deverá ser realizada mediante procuração para este fim específico, cujo documento original acompanhará a ficha de matrícula, não cabendo à possibilidade de alteração posterior nas disciplinas inscritas.

§ 2º O cancelamento de disciplinas não será permitido.

§ 3º A matrícula em disciplinas em horários simultâneos não será permitida.

§ 4º O professor não poderá realizar provas, trabalhos ou qualquer avaliação com estudante em situação irregular na instituição, nem atestar a frequência, sob pena de incorrer em falta grave.

3.2 Do Trancamento do Curso

Art. 156 - § 6º É vetado o trancamento do curso para alunos de programas especiais, considerando o estabelecido nos § 3º e § 4º do artigo 11 deste Regimento.

Art. 159 - O estudante terá a sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga do curso, quando:

I. Não efetivar a matrícula na data prevista no Calendário Acadêmico, podendo pleitear readmissão.

II. Houve completado prazo máximo fixado pelo PPC para integralização curricular, deduzido o tempo de trancamento do curso.

III. Ficar reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso na Uema.

IV. Ficar reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas, por dois semestres consecutivos na Uema, mesmo havendo trancamento entre eles.

Conteúdo Adicional

Art. 11 - § 3º Os cursos na modalidade presencial dos programas especiais, considerando o acesso em seletivo específico, distintos da oferta permanente do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES; o caráter de previsibilidade dos prazos de início e conclusão dos cursos, estabelecidos no projeto de criação dos referidos programas, tem oferta em calendário diferenciado dos demais cursos que determina o ingresso, o período de matrícula e a inscrição semestral nos componentes curriculares.

§ 4º A oferta dos cursos presenciais, referidos no § 3º, tem regime de funcionamento intensivo.

3.3 Da Frequência

Art. 181 - A frequência é o comparecimento do estudante às aulas teóricas e práticas e demais atividades acadêmicas constantes da programação prevista no plano de ensino.

Art. 182 - É dever do professor registrar e controlar a frequência e, do estudante, verificá-la no Sistema Acadêmico.

§1º Na modalidade presencial, exceto no Estágio Supervisionado obrigatório, cujo cumprimento da carga horária deve ser 100% (cem por cento), é obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina, vetado qualquer abono de faltas que exceda os 25% (vinte e cinco por cento) permitidos por Lei, sendo o registro no Sistema Acadêmico e o controle da frequência às aulas obrigação do professor, sob a supervisão da Chefia de Departamento, ou na inexistência desta, da Direção de Curso.

§ 2º O estudante de curso presencial, quando obtiver 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em qualquer tempo do plano de ensino, estará automaticamente reprovado, não podendo fazer as avaliações subsequentes.

3.4 Do Tratamento Excepcional

Art. 183 - Será assegurado, conforme legislação em vigor, tratamento excepcional no processo de ensino e aprendizagem:

- a) à estudante gestante, de acordo com a legislação em vigor;
- b) ao estudante com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições caracterizadas por incapacidade física ou psicológica, incompatível com a frequência às atividades acadêmicas;
- c) ao estudante com **necessidades educativas especiais**.

§ 1º O tratamento excepcional será autorizado pela Direção de Curso, com base em requerimento acompanhado de laudo médico explicativo, emitido até 15 (quinze) dias da ocorrência do fato impeditivo. Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-000, São Luís/MA. C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei n.º 4.400, de 30.12.1981.

§ 2º A concessão de tratamento excepcional fica condicionada à garantia de continuidade do processo didático-pedagógico.

Você Sabia?

Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os termos “portador de deficiência” e “portador de necessidades educativas especiais (PNE)” não devem ser mais usados. O correto é usar apenas “pessoa com deficiência” ou na forma abreviada “PcD”.

3.5 Do Aproveitamento de Disciplina

O aproveitamento da disciplina será realizado pelo diretor de curso após solicitação (fluxo contínuo).

3.6 Do Regime Disciplinar do Corpo Discente

Art. 205 - O estudante estará sujeito às sanções expressas a seguir, devidamente formalizadas por escrito:

- I. Advertência;
- II. Repreensão;
- III. Suspensão;
- IV. Desligamento.

Art. 206 - A pena de advertência aplicar-se-á nos casos de:

- I. Desobediência ou descumprimento de ordem ou decisão da administração universitária;
- II. Dano material ocasional causado por negligência, imprudência ou imperícia ao patrimônio da Universidade ou dos membros de sua comunidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo;
- III. Falta de civilidade e compostura em suas relações com colegas, professores e servidores da Universidade.

Art. 207 - A pena de repreensão aplicar-se-á nos seguintes casos:

- I. Reincidência em falta punida com pena de advertência;
- II. Desrespeito às autoridades constituídas, aos professores e aos demais servidores, ocorridos no espaço físico ou virtual da Universidade;
- III. Desrespeito, ofensa ou agressão moral entre estudantes;
- IV. Embriaguez em área da Universidade.

Art. 208 - A pena de suspensão aplicar-se-á nos seguintes casos:

- I. Reincidência em falta punida com a pena de repreensão;
- II. Perturbação da ordem interna no campus ou em outras áreas em que se situem dependências da Universidade;
- III. Improbidade ou colaboração fraudulenta na execução de obrigações e trabalhos acadêmicos, incluindo plágio, conforme disposto no artigo 96 deste Regimento;
- IV. Agressão física, exceto em legítima defesa, cometida em área da Universidade;
- V. Agressão cometida em ambiente virtual da Universidade;
- VI. Dano material intencional causado ao patrimônio da Universidade ou aos membros de sua comunidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo;
- VII. Ofensa às autoridades constituídas e membros da comunidade universitária;
- VIII. Confecção ou divulgação de cartazes, documentos, publicações, mensagens ou faixas ofensivas às autoridades, pessoas ou instituições nacionais e estrangeiras, no âmbito da Universidade em meio físico ou virtual;
- IX. Utilização de meios ilícitos na verificação do rendimento acadêmico e na realização da matrícula;
- IX. Ocupação de recintos, na Universidade, sem autorização prévia da autoridade competente;
- X. Possuir ou manter sob sua guarda, portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de qualquer espécie, salvo quando devidamente autorizado pela autoridade competente.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a pena de suspensão implicará no afastamento do estudante de todas as atividades universitárias por um período não superior a 14 (catorze) dias.

§ 2º Nos casos dos incisos III a XI, a pena de suspensão implicará no afastamento do estudante de todas as atividades universitárias por um período não inferior a 15 (quinze) dias, nem superior a 90 (noventa) dias. § 3º A contagem do tempo, na pena de suspensão, será interrompida durante o período de férias acadêmicas.

Art. 209 - A pena de desligamento aplicar-se-á nos seguintes casos:

- I. Reincidência em falta punida com pena de suspensão;
- II. Prática de atos incompatíveis com a moralidade ou a dignidade da vida universitária;
- III. Prática de atos atentatórios à ordem pública ou à segurança nacional, nos termos da Lei;
- IV. Condenação criminal definitiva;
- V. Injúria, difamação ou calúnia contra as autoridades administrativas e acadêmicas da Universidade de forma direta ou indireta;
- VI. Vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, no âmbito da Universidade ou fora dela;
- VII. Furto, roubo ou apropriação indébita de bem material pertencente à Universidade.

Atenção!

Art. 210 - São competentes para aplicar penalidades ao corpo discente:

- I. Diretor de Curso, quando se tratar de advertência e repreensão.
- II. Diretor de Centro, quando se tratar da pena de suspensão até 14 (catorze) dias.
- III. Reitor, no caso de desligamento.

3.7 Ausência de Aulas Devido à Convicção Religiosa

Art. 6, inciso I da CF

Regulamenta a igualdade de condições para o acesso e permanência em instituição de ensino.

Art. 5, inciso VI da CF

Estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

Prevê que a lei deve ser igual para todos e que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa se não em virtude da lei. Por isso, segundo o magistrado, Johansom Di Salvo, desembargador federal, não é possível estabelecer privilégio na área de ensino superior para um determinado grupo religioso.

Importante!

Conforme o estabelecido no art. 206 da Constituição Federal/1988, a UEMA, no Edital nº 11/2021– Reitoria/UEMA, estabelece procedimentos e normas do Processo Seletivo Simplificado do Programa Ensinar de Formação de Professores, definindo no item 2.3 que as aulas ocorrerão aos sábados (manhã e tarde) e aos domingos (manhã). Desse modo, quem fez opção pelo Programa Ensinar de Formação de Professores não terá abono de faltas por convicção religiosa.

3.8 Mudança de Curso

Não será permitido nos programas especiais **mudança de curso**, somente mudança de polo desde que contemplado em edital.

VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de verificação de aprendizagem abrangerá **três avaliações** relativas ao programa da disciplina e serão compostas da seguinte forma:

- 1ª avaliação: atividade orientada entregue no 1º Encontro + atividade em sala de aula, conforme critérios e instrumentos do professor;
- 2ª avaliação: atividade orientada entregue no 2º Encontro + atividade em sala de aula, conforme critérios e instrumentos do professor;
- 3ª avaliação: atividades em sala de aula, conforme critérios e instrumentos do professor.

- » Em caso de perda de uma das avaliações, o(a) acadêmico(a) deverá preencher requerimento de 2ª chamada dirigido à Direção de Curso por meio da Coordenação do Polo, apresentando justificativa da ausência, e disponibilizando-se para a realização de atividade proposta, respeitando o prazo estabelecido.
- » **Só será permitida uma segunda chamada por disciplina** em obediência ao disposto nas Normas Gerais do Ensino de Graduação, Resolução nº 1477/2021 – CEPE/UEMA.

Art. 169 - O estudante que não realizar uma das provas previstas no plano de ensino poderá formalizar pedido de segunda chamada, desde que não tenha mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas relativamente à carga horária total da disciplina, e na educação a distância tenha realizado no mínimo 25% das atividades avaliativas virtuais.

§ 1º O pedido de segunda chamada, autorizado uma única vez por disciplina, acompanhado de justificativa e documentação comprobatória, deverá ser formalizado no departamento responsável pela disciplina no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a realização da verificação.

3.9 ENADE

Atenção!

Para que seja efetivada a colação de grau, o aluno **deverá** participar do **ENADE** (Exame Nacional de desempenho de estudantes).

3.10 Estágio Supervisionado

Art. 58 - O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho produtivo para estudantes regularmente matriculados e será regido por regulamento aprovado pelo Colegiado, como parte do PPC, devendo conter normas de operacionalização, formas de avaliação e tipos de atividades a serem aceitas.

§ 1º O Estágio Supervisionado, como um componente curricular, pode ser obrigatório e não obrigatório, conforme determina a legislação vigente e contida nos projetos pedagógicos de cada curso.

§ 2º O Estágio Supervisionado obrigatório é aquele definido como tal no PPC, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 3º O Estágio Supervisionado não obrigatório é aquele desenvolvido pelo estudante, como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, considerado também como uma atividade complementar, conforme inciso IV do artigo 46 deste Regimento.

Art. 63 - Nos cursos de licenciatura, será realizada a Prática Curricular (405 horas, com 9 créditos práticos) e o Estágio Supervisionado (405 horas, com 9 créditos práticos), vivenciados ao longo do curso.

3.11 Atividades Teórico-Práticas – ATP's

As atividades teórico-práticas obedecem ao disposto:

Art. 45 - Atividades complementares (ATP's) são práticas acadêmicas de múltiplos formatos que podem ser realizadas dentro ou fora da Uema, desde que reconhecidas e aprovadas pela IES, como úteis à formação do estudante, conforme alínea "d", do artigo 38 do Regimento da Uema.

Parágrafo único. As atividades complementares são atividades realizadas pelo estudante nos diferentes contextos e cenários que tenham como objetivo complementar sua formação profissional.

Art. 46 - Poderão ser consideradas como atividades complementares:

- I. Atividade de iniciação à docência;
- II. Atividade de iniciação à pesquisa e/ou tecnológica;
- III. Atividade de extensão;
- IV. Atividade não obrigatória de iniciação profissional, participação em empresa júnior, incluindo Estágio Supervisionado não obrigatório, conforme § 3º do art. 58 do Regimento da Uema;
- V. Produção técnica, científica ou artística;
- VI. Participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo;
- VII. Monitoria voluntária, conforme artigo 76, § 4º;
- VIII. Outras atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico de cada curso.

§ 1º As atividades complementares deverão ser desenvolvidas dentro do prazo de integralização curricular do curso, de acordo com os critérios definidos no projeto pedagógico, conforme resolução específica.

3.12 Integralização Curricular

É obrigatório para integralização curricular pelo estudante o cumprimento de todas as disciplinas e componentes curriculares (art. 38 § 1º do Regulamento da Uema).

3.13 Das Disciplinas Optativas

São aquelas de livre escolha do aluno, para compor seu curriculum (**carga horária mínima 120h**).

Fique Atento!

Qualquer dúvida entre em contato com a direção de curso, coordenação de polo ou coordenação pedagógica.

Referências

<https://www.prog.uema.br/wp-content/uploads/2016/05/Resolucao-n-1477-2021-CEPE-UE-MA-Estabelece-o-Regimento-dos-Cursos-de-Graduacao-da-Universidade-Estadual-do-Maranhao.pdf>

4 ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE POLO

- 1. Coordenar** todas as atividades desenvolvidas no polo;
- 2. Zelar** pela manutenção do espaço físico para que as atividades acadêmicas possam transcorrer com tranquilidade (limpeza; equipamentos e mobília, material de expediente, água, etc.);
- 3. Seguir** todas as orientações fornecidas pelas: Coordenação Geral, Direções de Cursos, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Projetos, Coordenação de TCC e Estágios;
- 4. Acompanhar** as atividades acadêmicas realizadas no polo. É indispensável à presença do/a Coordenador/a de polo nos finais de semana para o bom desenvolvimento das atividades;
- 5. Fazer** interlocução do polo com a Coordenação Geral do Programa, autoridades locais e entre eles;
- 6. Prestar** esclarecimentos e socializar informações a comunidade acadêmica;
- 7. Orientar** os alunos sobre o conhecimento dos seus direitos e deveres relacionado a Universidade;
- 8. Orientar** os alunos evangélicos (Adventistas) quanto à administração de suas faltas nas disciplinas, observando a legalidade da situação conforme parecer do MEC 1.540/99 e 1.541/99, conforme o estabelecido no art. 5º inciso VIII da Constituição Federal 1988, a UEMA no seu Edital nº 11/2021-GR/UEMA estabelecendo procedimentos e normas do processo seletivo simplificado do Programa Ensinar/Formação de Professores, onde está definido que as aulas ocorrerão aos sábados manhã e tarde e aos domingos pela manhã. Desse modo quem fez opção pelo Programa Ensinar/Formação de Professores terá o seu calendário definido para sábado (manhã e tarde) e domingo (manhã);
- 9. Controlar** a assiduidade e o horário dos professores, bem como o cumprimento da carga horária de sua disciplina;
- 10. Manter** os arquivos do polo organizados e atualizados (programas, fichas de matrículas, correspondências recebidas/expedidas etc.);
- 11. Controlar** o empréstimo de livros do acervo do programa, e deixar disponível para os alunos;

12. **Dispensar** a devida atenção aos problemas apresentados no polo, pelo corpo docente e discente;
13. **Utilizar** os instrumentos padronizados, de forma a assegurar agilidade e segurança das informações fornecidas;
14. **Ter capacidade** para solucionar os problemas pertinentes ao seu polo;
15. **Orientar** os/as alunos/as quanto à solicitação de Aproveitamento de Disciplina conforme Resolução 1467/2021- CEPE/UEMA.
16. **Acompanhar** a matrícula dos aprovados e as rematrículas, devolvendo as fichas imediatamente ao setor competente;
17. **Entregar** ao professor da disciplina, a solicitação do aluno para realização da 2ª chamada até o próximo encontro;
18. **Estar atento** ao horário de atendimento dos cursos e demais. (9h às 17h);
19. **Ler e interpretar** corretamente os e-mails com as orientações repassadas;
20. **Se houver** mudança de endereço do polo comunicar imediatamente às coordenações de curso;
21. **Professor, aluno, coordenador** não podem tratar de acordo, mudança de horário, adiamento de aulas e outros. Devem comunicar solicitação ao coordenador de curso;
22. **Preencher** o formulário sobre o Relatório de aulas do final de semana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com estas breves Orientações, você terá uma Referência para o fluxo dos processos acadêmicos, logo após a sua matrícula e cadastro no SIGUEMA. Procure conhecer e estabelecer um diálogo mais estreito com o diretor do seu curso, porque este será a principal referência para você, estudante, em questões acadêmicas. Os coordenadores de polos, as secretarias e assistentes dos cursos são os primeiros canais que você deve recorrer para dirimir dúvidas e solucionar eventuais problemas de ordem acadêmica como matrícula, aproveitamento de estudos, desistência do Programa e exercícios domiciliares. Acompanhe a sua vida acadêmica observando os meios mais seguros dos seus processos!



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Programa
Ensinar
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UEMA



EDITORA UEMA

